

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS Ato TIT - 15, de 18-09-2020

Proroga disposições do Ato TIT que menciona em razão de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 (novo coronavírus) Considerando o Decreto 64.879, de 20-03-2020, e o Decreto 65.184, de 18-09-2020, que suspendem as atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual...

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado A Presidente da Comissão responsável pela Promoção por Antiquidade do Exercício de 2020, da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, com base nos dados apresentados pelo Centro de Planejamento e Controle de Recursos Humanos...

Quadro Demonstrativo do Contingente Existente em 30-06-2020

Table with columns: Classe, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Lists various classes and their respective contingents across different institutions like Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, Instituto Biológico, etc.

Table with columns: NÍVELS, CONTINGENTE POR NÍVEL, TOTAL A SER PROMOVIDO. Lists levels (I, II, III, IV) and their contingents for various classes and institutions.

Table with columns: SÉRIE DE CLASSES, ATIVIDADES POR CLASSE, TOTAL A SER PROMOVIDO. Lists series of classes and their contingents for various institutions like Instituto de Tecnologia de Alimentos, Instituto de Zootecnia, etc.

Table with columns: SÉRIE DE CLASSES, ATIVIDADES POR CLASSE, TOTAL A SER PROMOVIDO. Lists series of classes and their contingents for various institutions.

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA - FEAP

Decisão do Responsável, de 21-9-2020 Cuida o presente de requerimento da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A, empresa seguradora interessada em participar do Programa Seguro SP - Subvenção do Prêmio de Seguro Rural no período de 2020 a 2023...

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria do Diretor, de 22-09-2020 Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 04/2020 (Processo SAA PRC 2020/05453), firmado em 21-09-2020, com Altair Muller Correa...

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes (DSMM), da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETARIA

Contrato de Gestão - 13/2016 Processo SED/PD 14509/2015 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 013/2016 Firmado Entre o Estado de São Paulo, por Intermediário da Sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Spdm - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina...

Pelo Presente Instrumento, de Um Lado o Estado de São Paulo, por Intermediário da Sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inscrita no CNPJ/MF sob 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portaria 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora Célia Camargo Leão Edelmuth, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada Contratante e, de outro lado, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ/MF sob 61.699.567/0068-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante designada Contratada, resolvem Aditar o Contrato de Gestão 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES À CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá as obrigações da CONTRATANTE em relação às prestações de serviços e de utilidade pública, cujos objetos são desenvolvidos no Centro de Tecnologia e Inovação Humaitá - Atendimento e ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na medida em que a vigência dos contratos listados na Relação anexa a este Termo (Anexo II) forem se encerrando.

Parágrafo Único

A CONTRATADA deverá realizar as respectivas contratações observando as normas relativas aos contratos de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES Fica retificada a Cláusula Sétima - DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos: O valor total estimado passa a ser de R\$ 23.172.845,25, sendo o valor de R\$ 9.551.516,02 correspondente ao novo período de vigência da parceria, entre agosto de 2020 e julho de 2022, consoante novo Plano de Trabalho apresentado (Anexo II), já considerando a transferência de obrigações à CONTRATADA estabelecida na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro

Os respectivos valores mensais relacionados no anexo deste Termo, referentes aos contratos de prestação de serviços e de utilidades públicas, serão descontados do repasse mensal até a formalização da respectiva transferência de obrigação para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DE DESPESAS PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 64.936/2020

Fica estabelecida a redução do valor de repasse previsto no Plano de Trabalho 2019/2020, em decorrência de não haver o pagamento das parcelas 18, 19, 20 e 21, correspondentes, respectivamente, aos meses de dezembro de 2019, janeiro, fevereiro e março de 2020, tendo em conta os esforços de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), para fins de atendimento ao Decreto Estadual 64.936/2020.

Parágrafo Primeiro

A redução estabelecida nesta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.256.636,64, haja vista cada parcela ser de R\$ 314.159,16, e representa um percentual de 33,33% do valor total de repasse previsto no Plano de Trabalho 2019-2020,



